



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 900, DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

**EMENTA:** Altera o orçamento vigente na Unidade Orçamentária Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei 772 de 29 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária Anual, exercício financeiro de 2021, em especial as normas no Inciso I do art. 4º, ainda, em observância as disposições do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

**Decreta:**

Art. 1º - Abre-se crédito suplementar, no valor de R\$ 125.929,08 (cento e vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oito centavos), para atender demandas da Unidade Orçamentária Câmara Municipal.

Art. 2º - Os recursos para cobertura da alteração mencionada no art. 1º correrão a conta de anulações parciais do quadro de detalhamento de despesas do Poder Executivo, conforme detalhamento a seguir:

Programa de Trabalho	Dotação	Fonte	Suplementação	Anulação
0001/0101.01.031.00011.001	4.4.90.52.00	00	4.300,00	
0002/0101.01.031.00032.001	3.1.90.11.01	00	60.133,05	
0004/0101.01.031.00042.002	3.1.90.11.01	00	18.117,43	
0006/0101.01.031.00042.002	3.1.91.13.02	00	8.570,00	
0008/0101.01.031.00042.002	3.3.90.30.00	00	12.500,00	
0011/0101.01.031.00042.002	3.3.90.39.00	00	22.308,60	
0050/0701.04.122.00202.013	3.3.90.30.00	00		50.000,00
0064/0801.04.122.00202.053	3.3.90.39.00	04		5.029,08
0210/2001.12.361.00481.023	4.4.90.52.00	15		18.400,00
0217/2101.09.272.00982.043	3.1.90.03.01	00		1.500,00
0217/2101.09.272.00982.043	3.1.90.03.01	00		1.000,00
0244/2401.06.181.01021.028	4.4.90.52.00	00		50.000,00
<b>Total Geral</b>			<b>125.929,08</b>	<b>125.929,08</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir da abertura do exercício fiscal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aperibé, 29 de abril de 2021.

**Ronald de Cassio Daibes Moreira**  
Prefeito Municipal